



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI-NAU**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.
www.ufpi.br/praec nau.praec@ufpi.edu.br*

EDITAL Nº 04/2016 – PRAEC/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM BAIXA VISÃO PARA A CESSÃO DO KIT LUPAS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento do **Programa INCLUIR – Acessibilidade na Educação Superior** do Governo Federal, que integra a política de assistência às pessoas com necessidades educacionais especiais (NEE), estabelece neste Edital as normas e critérios para seleção de estudantes de graduação ou pós-graduação com baixa visão da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para a cessão do kit de lupas manuais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A política de assistência ao estudante com NEE executada pela UFPI, em consonância com as diretrizes normativas do Programa INCLUIR, tem como finalidade propiciar ao estudante desta Instituição de Ensino Superior (IES) em situação de necessidade educacional especial, a melhoria das condições de permanência no curso, contribuindo para o desenvolvimento do desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.

2 DO AUXÍLIO ACADÊMICO E QUANTITATIVO DE KITS

2.1 O KIT LUPAS MANUAIS

O kit lupas manuais é um conjunto de lupas que potencializa o desempenho acadêmico de estudantes com deficiência visual, auxiliando-os no processo de leitura. O auxílio de que trata este edital consiste em ceder aos estudantes com deficiência visual (baixa visão), o kit lupas com os itens descritos no Anexo I. Os estudantes, candidatos ao auxílio, devem apresentar comprovação de sua deficiência visual através de laudo oftalmológico.

Por baixa visão entende-se o comprometimento do funcionamento visual em ambos os olhos, mesmo após correção de erros de refração comuns com uso de óculos, lentes de contato ou cirurgias oftalmológicas. Baixa visão aplica-se a quem tenha uma acuidade visual menor que 0,3 (Snellen) até a percepção de luz ou um campo visual menor que 10 graus do ponto de fixação.

2.2 Quantitativo de Kits:

CAMPUS	AUXÍLIO	KITS DISPONÍVEIS
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (TERESINA)	KIT LUPAS	10 kits
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO (PARNAÍBA)	KIT LUPAS	3 kits
CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS (PICOS)	KIT LUPAS	3 kits
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS)	KIT LUPAS	2 kits
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (FLORIANO)	KIT LUPAS	2 kits

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão realizadas no período de **04 a 13 de maio de 2016** pelo sistema *online na página eletrônica* www.ufpi.br/praec, com o preenchimento do questionário contendo informações acadêmicas. Após a conclusão desse procedimento, o sistema gerará um comprovante de inscrição cuja cópia



deverá ser anexada à documentação a ser entregue no Protocolo Geral. O comprovante original deverá permanecer com o(a) estudante para acompanhamento do seu pedido, até o resultado final, que será divulgado nas páginas eletrônicas da UFPI e da PRAEC.

3.2 **A documentação** completa exigida para análise do pedido do auxílio deverá ser entregue no período de **04 a 17 de maio de 2016**. A documentação deverá comprovar as informações contidas no questionário *online*.

Documentação do Candidato:

- Comprovante de inscrição *online* (cópia);
- Formulário de Solicitação do kit (Anexo II);
- Atestado de matrícula (cópia);
- Declaração da coordenação de curso confirmando curso e período em que o estudante está matriculado;
- CPF e Carteira de Identidade (RG) (cópias);
- Justificativa da solicitação do Kit Lupas (Conforme anexo III);
- Laudo oftalmológico comprovando a deficiência visual (cópia)

3.3 Cabe ao candidato zelar para que todas as informações prestadas no cadastro *online* sejam devidamente comprovadas. A apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.

3.4 A seleção será realizada pela análise da documentação completa exigida neste edital, das respostas do candidato ao questionário *online* e análise da capacidade de acuidade visual do estudante (sendo esta última fator prioritário).

3.5 Os candidatos selecionados que excederem ao número de kits disponibilizados neste edital ficarão em um Cadastro de Reserva, com validade até o próximo edital;

3.6 Caso não haja inscrições correspondentes ao número total de kits

disponíveis nos *Campus*, estas poderão ser remanejadas para outro *Campus* da UFPI com existência de cadastro de reserva ou necessidade imediata.

3.7 Caso não haja necessidade de remanejamento para outros *Campus*, o kit lupas retornará ao Núcleo de Acessibilidade, o qual fará a distribuição de acordo com o cadastro de reserva ou necessidade imediata no *Campus* Ministro Petrônio Portela.

3.8 O processo seletivo compreenderá as fases de análise documental e será realizado pela equipe técnica do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU) para o Campus Ministro Petrônio Portela e pelos NAEs nos demais *Campi*.

4 DOS CRITÉRIOS

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação na UFPI.

4.2 Apresentar laudo oftalmológico a fim de subsidiar a necessidade do kit.

5 DO INDEFERIMENTO

51 Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído (a) da seleção o (a) estudante que:

I- Não atender aos critérios para concessão do auxílio estabelecido no item 4 desse edital;

II- Deixar de anexar algum documento ou comprovante exigido no Item 3 deste edital;

III- Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no questionário. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os(as) estudantes selecionados aos auxílios serão comunicados pelo

sistema de cadastro *online*, cujo acesso dar-se-á pelo número de protocolo gerado no ato da inscrição. O resultado da seleção para os auxílios ofertados bem como para o cadastro de reserva também será divulgado no mural do NAU/PRAEC, nos NAEs dos *Campi* fora de sede e na página eletrônica www.ufpi.br/praec;

6.2 O prazo para divulgação do resultado da seleção será de até 15 dias, a contar do término do prazo final de entrega da documentação, podendo ser prorrogado por igual tempo, de acordo com o número de inscritos;

6.3 O estudante selecionado será contatado pela equipe do NAU e NAEs para agendamento da entrega do kit e assinatura do **Termo de Responsabilidade**. O não comparecimento caracterizar-se-á como desistência do pleito e será chamado outro estudante do cadastro de reserva.

7 DA HABILITAÇÃO, DO RECEBIMENTO DO KIT E DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Os (as) estudantes listados (as) no resultado final do processo seletivo serão convocados para assinar Termo de Responsabilidade no qual constará as obrigações que o(a) estudante beneficiado(a) deverá assumir durante o período de recebimento do Auxílio Acadêmico.

7.2 A entrega do kit será em data agendada pelo NAU.

7.3 Os estudantes que receberem o kit deverão zelar pela integridade do mesmo, conservando-o em estado de uso.

7.4 O NAU fará o acompanhamento dos estudantes assistidos para monitoramento e avaliação do seu desempenho acadêmico.

8 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1 O auxílio acadêmico poderá ser cancelado antes do prazo estipulado quando:

I- Houver trancamento do curso;

II- Houver transferência do estudante desta IFES, seja a que título for, para outra IES, pública ou privada;

III- Sofrer jubilamento do seu curso na UFPI.

9 DA DEVOLUÇÃO

9.1 O estudante deverá devolver o kit lupas ao NAU em condições de uso, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do curso, como no caso de sua rescisão antecipada (conforme item 8);

9.2 No caso de falta de algum item do kit ou dano, o estudante deve ressarcir à UFPI pelo prejuízo, para que o item faltante seja resposto em igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

10 DO DESLIGAMENTO

12.1 O estudante selecionado poderá ter, em qualquer época, o auxílio acadêmico suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o material recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

11 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
ETAPA I- Período de Inscrições <i>online</i>	04 a 13 de maio 2016
ETAPA II- Entrega da documentação	04 a 17 de maio de 2016
Análise dos Processos	05 a 31 de maio de 2016
ETAPA III- Resultado final	Até 31 de maio de 2016

Quis

12 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

12.1 A participação nessa seleção implica em aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAU/PRAEC.

12.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 02 de maio de 20 16.



Profa. Dr^a. Cristiane Batista Bezerra Torres
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI (NAU)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
SG – 14 . Telefones: (86) 3215 5640/ 3215 5641; Fax (86) 3215 5640

ANEXO I
KIT LUPAS - NAU

Nº Ord.	ÍTEMS	QUANT.
1.	LUPA HORIZONTAL Lupa em barra com aplicação de 2x	1
2.	LUPA MANUAL SEM ILUMINAÇÃO ACOPLADA Ampliação de 3x	1
3.	LUPA DE APOIO Ampliação de 7x	1
4.	LUPA MANUAL COM ILUMINAÇÃO ACOPLADA Ampliação de 9x	1
5.	LUPA MANUAL COM ILUMINAÇÃO ACOPLADA Ampliação de 11x	1
6.	LUPA DE APOIO Ampliação de 12,5x	1
7.	Maleta contendo o material	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SERVIÇO DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550, SG – 14 . Telefones: (86) 215 5642/ 215 5645; Fax (86) 215 5640
ses.praec@ufpi.edu.br

ANEXO 02
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

REQUERIMENTO AOS BENEFÍCIOS - PRAEC

Dados do/a Estudante					
Nome:					
Curso:		Matrícula:			
RG:		CPF:			
Telefone:		E-mail:			
Campus					
<input type="checkbox"/> Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI	<input type="checkbox"/> Ministro Reis Veloso – Parnaíba/PI	<input type="checkbox"/> Sen. Helvídio Nunes de Barros – Picos/PI	<input type="checkbox"/> Amilcar Ferreira Sobral – Floriano/PI	<input type="checkbox"/> Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus/PI	
Solicitação					
Entrega de documentação para:					
<input type="checkbox"/> Bolsa Permanência - MEC	<input type="checkbox"/> Apoio à Participação em Eventos Científicos – APEC	<input type="checkbox"/> Auxílio-Creche – AC	<input type="checkbox"/> Bolsa de Inclusão Social – BINCS <input type="checkbox"/> Kit Lupas	<input type="checkbox"/> Kit Odontológico	<input type="checkbox"/> Outros <i>Especificar:</i>
Justificativa:					
Assinatura:			Data:		

